



**LEI Nº 1.774, DE 13 DE MAIO DE 2026.**  
**(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Maio de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

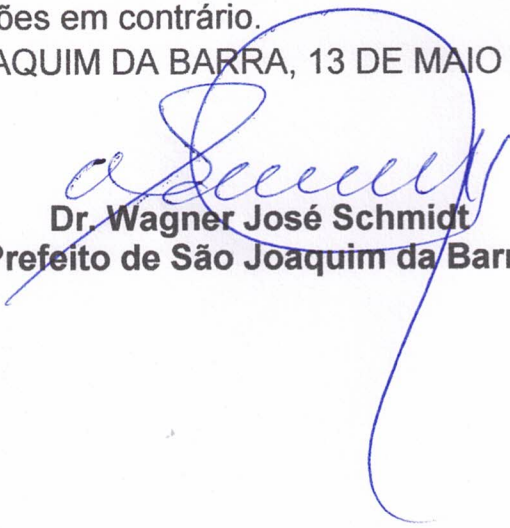
<b>Suplementação ( + )</b>				<b>860.000,00</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
116	10.301.0005.1016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		860.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>				<b>-860.000,00</b>
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
137	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-860.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE MAIO DE 2026.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**